



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 012/2023-Gab. Vereador Manga Rosa - PSB

Cáceres, MT, 10 de setembro de 2023.

A Sua Excelência

LUIZ LANDIM

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

NESTA

Assunto: Devolução do Projeto de Lei nº 046, de 21 de setembro de 2023, protocolo: 1428, que “*Declara de Utilidade Pública Municipal o “Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal - GRFORTPAN”, e dá outras providências.*”, para juntada de documentos faltantes.

Excelentíssimo Vereador,

A par de primeiramente cumprimenta-lo, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que tramita perante a CCJ o Projeto de Lei nº 046, de 21 de setembro de 2023, protocolo: 1428, que “*Declara de Utilidade Pública Municipal o “Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal - GRFORTPAN”, e dá outras providências.*”, de vossa autoria.

Analisando detidamente o referido projeto de lei, o Relator Excelentíssimo Vereador Pastor Júnior detectou a ausência de documentos exigidos pela Lei Municipal nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que “DISCIPLINA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.”, a qual prevê que:

“Art. 1º. Uma entidade será declarada de Utilidade Pública, mediante Lei Municipal, e para sua aprovação será exigido: (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

I - Cópia dos Estatutos ou Súmula devidamente publicada em Jornal de circulação no Município; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

II - Certidão de registro da Entidade; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012) III - Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

IV - Cópia do CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012) VI - estar em funcionamento há mais de 05 (cinco) anos. (Redação dada pela Lei nº 2397/2013)

V - Alvará de Licença para funcionamento; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

VI - estar em funcionamento há mais de 03 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 3134/2023)

VII - Comprovar que os cargos de sua Direção e Conselheiros não são remunerados; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

VIII - Comprovar que seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas. (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

IX - declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

X - relatório detalhado das atividades desenvolvidas; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XI - relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XII - comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Delegado Regional de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar. (Redação dada pela Lei nº 2397/2013)”

Fora detectado, portanto, a ausência dos documentos exigidos nos incisos V, X, XI e XII, que preveem:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

“V - Alvará de Licença para funcionamento; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012

X - relatório detalhado das atividades desenvolvidas; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XI - relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XII - comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)”

Assim, devolvemos o presente projeto de lei à Vossa Excelência, para a juntada dos documentos acima elencados.

No mais, reiteramos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

MANGA ROSA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D32-A4F8-28D6-0ADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 11/10/2023 14:47:16
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0D32-A4F8-28D6-0ADD>